



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



**RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 177**

Dispõe sobre o recurso interposto contra o desligamento do curso de Engenharia Geológica, referente à matrícula nº 22.2.1291.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.015655/2024-55,

RESOLVE:

**Artigo único.** Indeferir o recurso contra o desligamento do curso de Engenharia Geológica, referente à matrícula nº 22.2.1291.

Ouro Preto, 6 de fevereiro de 2024.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 11/02/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0855309** e o código CRC **21757046**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0855309

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)